



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

LEI Nº.: 1273 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IJACI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Ijaci aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento do Município de Ijaci para o Exercício de 2016, de acordo com os quadros que integram e acompanham a presente lei, estima a receita em R\$ 31.920.000,00 (trinta e um milhões novecentos e vinte reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º. A Receita estimada para o Exercício de 2016 será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.133.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	145.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	410.600,00
RECEITA DE SERVIÇOS	65.200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.960.420,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	712.800,00
SUB TOTAL	36.427.020,00

RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	152.520,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	342.500,00
SUB TOTAL	496.020,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(-)5.003.040,00
TOTAL GERAL DA RECEITA ESTIMADA	31.920.000,00

Art. 3º. A Despesa fixada para o Exercício de 2016 será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.309.234,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	37.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.221.777,78
SUB TOTAL	27.568.012,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	4.029.210,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	283.200,00
	4.312.410,76
RESERVA CONTINGÊNCIA	39.576,78
TOTAL GERAL DA DESPESA FIXADA	31.920.000,00

Art. 4º. Durante a execução Orçamentária de 2016 fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 20% (vinte por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

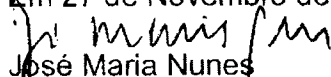
I - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado, inclusive os recursos oriundos da celebração de convênios não previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA), ou previstos em valor inferior ao acordado, nos termos da Consulta 837.679 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

III - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Ijaci
Em 27 de Novembro de 2015.


José Maria Nunes
Prefeito Municipal